



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-007/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de OPERAÇÕES Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$840.650,00 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$840.650,00 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	
3.3.90.39.00 - F. 0466 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$90.000,00
02.05.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	
3.3.90.39.00 - F. 0470 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$8.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00 - F. 0617 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$335.650,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00 - F. 0640 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$175.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.49.00 - F. 0674 - Auxílio-Transporte.....	R\$140.000,00
02.11.01.15.451.0004.2686 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS	
3.3.90.39.00 - F. 0877 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$44.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE	
4.4.90.51.00 - F. 0887 - Obras e Instalações.....	R\$48.000,00
Total.....	R\$840.650,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	
4.4.90.51.00 - F. 0467 - Obras e Instalações.....	R\$14.000,00
02.07.01.12.331.0002.2454 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)	
3.3.90.49.00 - F. 0595 - Auxílio-Transporte.....	R\$70.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.49.00 - F. 0615 - Auxílio-Transporte.....	R\$70.000,00
02.07.01.12.361.0009.1452 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 - F. 0624 - Obras e Instalações.....	R\$510.650,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.92.00 - F. 0871 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$44.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS	
3.3.90.39.00 - F. 0893 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$48.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99 - F. 1201 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....	R\$84.000,00
Total.....	R\$840.650,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de março de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 008 / 2016
Em 04 de março de 2016

**Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 840.650,00 (oitocentos e quarenta mil seiscientos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA

Para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a suplementação se faz necessária para atender despesas de vigilância no Aeroporto Antônio Brigadeiro Cabral.

Na Secretaria de Educação para a manutenção dos serviços do sistema de segurança nas diversas unidades escolares.

E na Secretaria de Obras para manilhas para a construção e reforma de rede de água pluvial.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal